

第 33 期

# 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零一三年八月十二日，星期一



Número 33

# I

## SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 12 de Agosto de 2013

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 副刊

## SUPLEMENTO

### 目 錄

#### 澳門特別行政區

第 234/2013 號行政長官批示：

訂定二零一三年立法會選舉的各直選候選組別及各間選候選組別於澳門廣播電視股份有限公司電視台及電台行使廣播權的時間。.....

750

### SUMÁRIO

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 234/2013:

Fixa o tempo de antena a reservar pelas estações de televisão e de rádio da TDM – Teledifusão de Macau, S.A. para cada lista concorrente ao sufrágio directo e cada lista concorrente ao sufrágio indirecto para a campanha eleitoral das Eleições para a Assembleia Legislativa de 2013. ....

750

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo

網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第 234/2013 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 234/2013

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第11/2008號法律修改及由第391/2008號行政長官批示重新公佈全文，後經第12/2012號法律修改的第3/2001號法律通過的《澳門特別行政區立法會選舉法》第八十二條第三款的規定，作出本批示。

一、二零一三年立法會選舉的各直選候選組別於澳門廣播電視股份有限公司電視台及電台行使廣播權的時間訂定如下：

(一) 在澳門廣播電視股份有限公司(電視台)中文頻道共進行8次廣播：首7次進行每次為時3分鐘的廣播，最後一次進行為時2分鐘的廣播；在葡文頻道共進行6次廣播：首3次進行每次為時3分鐘的廣播，續後3次進行每次為時2分鐘的廣播；其中，中文頻道和葡文頻道的最後一次廣播均在九月十三日進行。

(二) 在澳門廣播電視股份有限公司(電台)中文頻道共進行13次廣播：首7次進行每次為時3分鐘的廣播，續後6次進行每次為時2分鐘的廣播；在葡文頻道共進行8次廣播：首5次進行每次為時3分鐘的廣播，續後3次進行每次為時2分鐘的廣播；其中，中文頻道和葡文頻道的最後一次廣播均在九月十三日進行。

二、二零一三年立法會選舉的各間選候選組別於澳門廣播電視股份有限公司電視台及電台的中文頻道和葡文頻道分別進行3次、每次為時1分鐘的廣播。

三、本批示自公佈之日起生效。

二零一三年八月九日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 82.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, aprovada pela Lei n.º 3/2001, com as alterações que lhe foram dadas pela Lei n.º 11/2008, republicada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 391/2008, e posteriormente alterada pela Lei n.º 12/2012, o Chefe do Executivo manda:

1. O tempo de antena a reservar pelas estações de televisão e de rádio da TDM – Teledifusão de Macau, S.A. para cada lista concorrente ao sufrágio directo para a campanha eleitoral das Eleições para a Assembleia Legislativa de 2013 é fixado nas seguintes modalidades:

1) 8 emissões no Canal Chinês da TDM – Televisão: sendo as primeiras sete de 3 minutos e a última de 2 minutos; 6 emissões no Canal Português da TDM – Televisão: sendo as primeiras três de 3 minutos e as seguintes três de 2 minutos; em ambos os canais, a última emissão terá lugar no dia 13 de Setembro.

2) 13 emissões no Canal Chinês da TDM – Rádio: sendo as primeiras sete de 3 minutos e as seguintes seis de 2 minutos; 8 emissões no Canal Português da TDM – Rádio: sendo as primeiras cinco de 3 minutos e as seguintes três de 2 minutos; em ambos os canais, a última emissão terá lugar no dia 13 de Setembro.

2. Cada lista concorrente ao sufrágio indirecto das Eleições para a Assembleia Legislativa de 2013 tem direito a 3 emissões de 1 minuto em ambos os canais, Chinês e Português, da TDM – Televisão e TDM – Rádio.

3. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

9 de Agosto de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局  
Imprensa Oficial

每份售價 \$2.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$2,00